

AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 42ª (QUADRAGÉSIMA SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM ATÉ DUAS SÉRIES, DA

Localiza&co

LOCALIZA RENT A CAR S.A.

Companhia Aberta – Código CVM nº 01973-9

CNPJ nº 16.670.085/0001-55

Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, bairro Cachoeirinha, CEP 31150-000, Belo Horizonte – MG

no valor total de, inicialmente,

R\$ 1.500.000.000,00

(um bilhão e quinhentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRRENTDBS1E8

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRRENTDBS1F5

PARA ATRIBUIR A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DEFINITIVA DA EMISSÃO (RATING) FOI CONTRATADA A FITCH RATINGS. A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DEFINITIVA DA EMISSÃO (RATING) SERÁ INDICADA NO ANÚNCIO DE INÍCIO DA OFERTA.

LOCALIZA RENT A CAR S.A., sociedade anônima com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") sob o nº 01973-9, na categoria A, emissor frequente de valores mobiliários de renda fixa ("**EFRE**") em fase operacional, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, bairro Cachoeirinha, CEP 31.150-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("**CNPJ**") sob o nº 16.670.085/0001-55 ("**Emissora**"), em conjunto com **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º Andares, CEP 04.543-010, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 ("**Coordenador Líder**"), **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º andar (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59, **UBS BB CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira pertencente ao grupo UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A., integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo CEP 04538-132 inscrita no CNPJ sob o nº 02.819.125/0001-73 e **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade por ações, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 ("**Bradesco BBI**") e, em conjunto com o Coordenador Líder, Itaú BBA e UBS BB, ("**Coordenadores**") vêm a público, por meio deste

aviso ao mercado ("Aviso ao Mercado"), **COMUNICAR** que, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), foi requerido perante a CVM, na presente data, o registro automático, nos termos do artigo 26, inciso IV, alínea (a), da Resolução CVM 160, da oferta pública de distribuição de, inicialmente, 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) Debêntures, em até duas séries, sendo as Debêntures da 1ª (primeira) série da Emissão ("1ª Série"), as "Debêntures da 1ª Série" e as Debêntures da 2ª (segunda) série da Emissão ("2ª Série" e, em conjunto com a 1ª Série, "Séries"), as "Debêntures da 2ª Série", observado o Sistema de Vasos Comunicantes (conforme definido abaixo), da 42ª (quadragésima segunda) emissão da Emissora ("Emissão" e "Oferta", respectivamente), todas nominativas e escriturais, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o montante total de, inicialmente, R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos mil reais), na data de emissão, qual seja, 20 de maio de 2025, observado que o valor inicialmente ofertado poderá ser aumentado em razão do exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional (conforme definido abaixo), de acordo com a demanda verificada no Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido abaixo), a ser realizado em conformidade com a Resolução CVM 160 e demais regulamentações aplicáveis, e que, a partir da presente data, a Oferta encontra-se a mercado, sob o rito de registro automático de distribuição.

De acordo com o Sistema de Vasos Comunicantes (conforme definido abaixo), a quantidade de Debêntures emitida em uma das Séries deverá ser deduzida da quantidade total de Debêntures, definindo a quantidade a ser alocada na outra Série, de forma que a soma das Debêntures alocadas em cada uma das Séries efetivamente emitida deverá corresponder até a quantidade total de Debêntures ("Sistema de Vasos Comunicantes"). Não haverá quantidade mínima ou máxima para alocação entre as Séries, observado que qualquer uma das Séries poderá não ser emitida, caso em que as Debêntures serão emitidas na Série remanescente.

No âmbito da Oferta, será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento de potenciais investidores nas Debêntures, organizado pelos Coordenadores, para a apuração da demanda de mercado, de modo a definir a alocação das Debêntures entre as Séries considerando o Sistema de Vasos Comunicantes e para a verificação do volume final total da Emissão, tendo em vista a possibilidade de exercício da Opção de Lote Adicional ("Procedimento de Bookbuilding").

Nos termos do artigo 50, parágrafo único, da Resolução CVM 160, a critério da Emissora, a quantidade de Debêntures inicialmente ofertada poderá ser aumentada caso seja exercida, total ou parcialmente, a opção de lote adicional no âmbito da Oferta, no montante de até 375.000 (trezentas e setenta e cinco mil) Debêntures adicionais, equivalentes a R\$ 375.000.000,00 (trezentos e setenta e cinco milhões de reais), totalizando até 1.875.000 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil) de Debêntures emitidas, equivalentes a R\$ 1.875.000.000,00 (um bilhão, oitocentos e setenta e cinco milhões de reais) ("Opção de Lote Adicional").

Os termos e condições da Emissão e da Oferta estão estabelecidos no "*Instrumento Particular de Escritura da 42ª (Quadragésima Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em até Duas Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito Automático de Registro, da Localiza Rent a Car S.A.*" ("Escritura de Emissão"), celebrado em 12 de maio de 2025, entre a Emissora, a **LOCALIZA FLEET S.A.**, sociedade anônima com registro de companhia aberta perante a CVM sob o nº 02481-3, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, bairro Cachoeirinha, CEP 31.150-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.286.479/0001-08, na qualidade de fiadora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 08, ala B, salas 302, 303 e 304, bairro Barra da Tijuca,

CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38. Os termos iniciados em letra maiúscula que não estejam definidos neste Aviso ao Mercado, terão o significado que a eles é atribuído na Escritura de Emissão.

rito de registro de distribuição

Nos termos do artigo 26, inciso IV, alínea (a), da Resolução CVM 160, a Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro será obtido de forma automática por **(i)** tratar-se de Oferta de Debêntures não conversíveis em ações, de emissor com registro perante a CVM na categoria A; **(ii)** cujo emissor se enquadra na categoria de EFRF, nos termos do artigo 38-A da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada; e **(iii)** ser destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor (Investidores Profissionais).

CRONOGRAMA DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma indicativo e tentativo das principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ^{(1) (2)}
1.	Protocolo do requerimento de registro automático da Oferta da CVM Divulgação deste Aviso ao Mercado	12/05/2025
2.	Início das Apresentações para Potenciais Investidores (<i>Roadshow</i>)	13/05/2025
3.	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	30/05/2025
4.	Comunicado ao Mercado com o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	02/06/2025
5.	Obtenção do registro automático da Oferta na CVM Divulgação do Anúncio de Início	03/06/2025
6.	Data de liquidação financeira das Debêntures	04/06/2025
7.	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 (cento e oitenta) dias da divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, a critério da Emissora e dos Coordenadores, sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e dos Coordenadores, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO IV, ALÍNEA (A), DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PRÉVIA PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA, BEM COMO O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DA FIADORA, DISPONÍVEIS NO SITE DA CVM, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE "FATORES DE RISCO".

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO PODEM SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES, DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA OU COM A CVM.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2025.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES

